PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Dispõe sobre a implantação de lombadas eletrônicas inteligentes com alerta sonoro em áreas escolares e vias de alto índice de acidentes no Município de Macaé, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar lombadas eletrônicas inteligentes, com sistema de alerta sonoro, nas áreas escolares e em vias de alto índice de acidentes no Município de Macaé.

Parágrafo único. A implantação das lombadas eletrônicas deverá priorizar:

I - vias de maior fluxo de veículos e pedestres, especialmente nas proximidades de escolas, creches e outros estabelecimentos de ensino.

II - áreas com histórico de alto índice de acidentes de trânsito, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Trânsito ou órgão competente.

Art. 2º As lombadas eletrônicas inteligentes deverão possuir as seguintes características:

I - sistema de monitoramento eletrônico para identificação da velocidade dos veículos, com a capacidade de emissão de notificações de infrações para os motoristas que excederem a velocidade permitida.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

II - **alerta sonoro** emitido automaticamente sempre que um veículo ultrapassar a velocidade máxima estabelecida, de forma a alertar tanto o motorista quanto os pedestres na área próxima à lombada.

III - **ajuste dinâmico de velocidade**, permitindo a redução temporária da velocidade em horários de pico de fluxo de pedestres, como no início e no final do expediente escolar.

IV- **indicação visível e clara** de sinalização de trânsito, tanto para motoristas quanto para pedestres, com a inclusão de placas refletivas e luminosas que indiquem a presença da lombada eletrônica e alertem sobre a redução de velocidade necessária.

Art. 3º A instalação das lombadas eletrônicas deverá ser realizada nas seguintes áreas prioritárias:

I - nas vias adjacentes a escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

II - nas imediações de hospitais, unidades de saúde e centros de convivência de idosos.

III - nas vias com histórico de acidentes graves ou com alta taxa de mortalidade, conforme estudo técnico da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, será responsável por:

I - realizar o levantamento e a identificação das áreas prioritárias para a instalação das lombadas eletrônicas inteligentes.

II - manter e monitorar o bom funcionamento dos sistemas de lombadas eletrônicas, realizando os ajustes necessários para garantir sua efetividade.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

III - informar à população sobre a implantação do sistema, por meio de campanhas educativas de trânsito, destacando a importância do respeito aos limites de velocidade e a segurança viária.

Art. 5º Fica a Prefeitura Municipal de Macaé autorizada a firmar parcerias com empresas especializadas para a aquisição, instalação, manutenção e operação das lombadas eletrônicas inteligentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º O Poder Executivo poderá implementar medidas complementares de segurança viária, tais como a instalação de faixas de pedestres elevadas, sinalização adicional e fiscalização intensificada, conforme as necessidades específicas de cada área.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo principal aumentar a segurança viária em áreas de grande circulação de pedestres e veículos, com especial atenção às imediações de escolas e vias com alto índice de acidentes. A instalação de lombadas eletrônicas inteligentes, com alerta sonoro, contribuirá para a redução de acidentes e para a proteção da vida, alertando motoristas e pedestres sobre a necessidade de redução de velocidade, especialmente em horários críticos. A medida também visa a modernização do sistema de monitoramento de trânsito e o uso de tecnologias que aumentem a eficácia das políticas públicas de segurança viária.

A medida está alinhada com as diretrizes de prevenção de acidentes e com a criação de um trânsito mais seguro para todos

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

os cidadãos, especialmente para as crianças e jovens que transitam nas proximidades das escolas.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709

Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.07.15 11:37:37 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br